



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**P O R T A R I A Nº 323/2002**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XXI, do Regimento Interno do Tribunal,

Resolve,

**PROMOVER**, na forma do parágrafo único do artigo 7º da Lei nº 9.421, de 24.12.1996, e da Resolução/TSE n.º 20.834/2001, os servidores nomeados no Padrão inicial da Classe “A”, para o quarto Padrão da mesma Classe, conforme descritos no anexo, com vigência imediatamente após a conclusão do estágio probatório.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, aos 24 de junho de 2002.

  
Desembargador **ROLDÃO OLIVEIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## ANEXO I

### TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		DATA DE PRODUÇÃO DOS EFEITOS
	Classe	Padrão	Classe	Padrão	
Alexandre Francisco de Azevedo	A	11	A	14	25/02/2002
Antônio Gomes de Aguiar	A	11	A	14	25/02/2002
Arlete Mariza Alves de Souza	A	11	A	14	25/02/2002
Cristiane Teixeira Lopes	A	11	A	14	25/02/2002
Erlonmax Alves dos Santos	A	11	A	14	25/02/2002
Gleyce Faria de Oliveira	A	11	A	14	25/02/2002
Gleyson Alves de Moraes	A	11	A	14	25/02/2002
Hulhian Siqueira	A	11	A	14	25/02/2002
Paulo Henrique Moreira	A	11	A	14	25/02/2002
Rosângela Thaís Leal	A	11	A	14	25/02/2002

### ANALISTA JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		DATA DE PRODUÇÃO DOS EFEITOS
	Classe	Padrão	Classe	Padrão	
Leila Oliveira da Fonseca	A	21	A	24	08/02/2002